



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento/Setor de Compras  
49 – 3441 – 8588  
E-mail: [comprassaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprassaude@xanxere.sc.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde

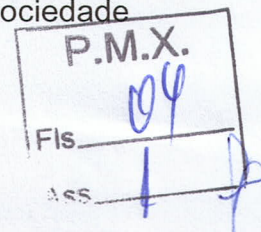
**Ordenador das despesas:** Francis Mara Zago Pegoraro.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado em atendimentos multiprofissionais para acolhimento e reabilitação à pacientes portadores de deficiência física, mental e intelectual severa ,grave ,moderada e Transtorno do Espectro Autista (TEA), na cidade de Xanxerê-SC , através de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, com o prestador especificado abaixo.

**Prestador de Serviço :** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xanxerê-SC- CNPJ 83.009.720/0001-45. Endereço – Rua Francisco Britz de Miranda nº305 – Bairro Veneza- Xanxerê- SC

**Motivo/Justificativa:** O presente edital tem por objetivo, habilitar prestador de serviços multidisciplinares para atendimento e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual severa grave e moderada, para que esta desenvolva habilidades funcionais, gerando independência e bem-estar. Sendo que o desenvolvimento destes usuários deverá ser como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial, melhorando a qualidade de vida, a autoestima, e minimizando sequelas. O Atendimento multidisciplinar visa também que o paciente seja inserido em um o espaço físico estruturalmente adequado e adaptado, disponibilização de transporte aos usuários que necessitam, acompanhamento familiar, suporte clínico, recursos pedagógicos e terapêuticos, bem como proporcionar acesso às demais políticas públicas para garantia da dignidade e inserção das pessoas com deficiência na sociedade como cidadãos de direito.

RECEBIDO EM  
13 / 09 / 23  
Marcio  
SETOR DE COMPRAS



[Signature]





**Qualificação Técnica:** Pessoa jurídica, com atividades afins, do ramo pertinente ao objeto do edital.

**Especificação Técnica:** O prestador deverá possuir equipe multiprofissional para a realização dos atendimentos aos pacientes que procuram os serviços da instituição. Na área da Saúde o prestador deverá fornecer os serviços especializados de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psiquiatria, medicina e odontologia. Na área da educação Deverá fornecer ensino especializado em mediar o processo de independência autonomia e encaminhamento ao mercado de trabalho e ao ensino regular. O prestador deverá possuir estrutura física e local adequado e adaptado, com espaço amplo para que o paciente possa desenvolver atividades que colaborem com o seu desenvolvimento.

**Prazo, local e condições de entrega ou execução:** Os serviços serão ofertados nas dependências do prestador de acordo com o cronograma de atividades da instituição.

**Responsável pela conferência e fiscal do contrato.** É de responsabilidade do setor de controle avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde a conferência da produção mensal.

Os fiscais do contrato são os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias vinculadas ao Serviço de Saúde a conferência da prestação de contas conforme Decreto 057/2021. e-mail: [saude.regulacao@xanxere.sc.gov.br](mailto:saude.regulacao@xanxere.sc.gov.br). Fone para contato (49) 34418585.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado conforme Decreto Municipal 003/2023 de 06 de janeiro de 2023, anexo I, após apresentação da nota fiscal.

Elemento 33.90.39.30

*[Handwritten signature]*

P.M.X.	
Fls	05
Ass	<i>[Handwritten initials]</i>





- Assumir todas as obrigações salariais e todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciárias decorrentes da utilização de recursos humanos na execução das atividades previstas no presente Contrato;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação de seus serviços;
- Entrega do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e fatura, até o quinto dia útil do mês em curso, para conferência do Controle, Avaliação e Auditoria;
- A Contratada devesse submeter-se a todas as diligências e controles na sua prestação de serviços que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Fornecer à Secretaria de Saúde, as vagas disponíveis para acolhimento dos pacientes inseridos no sistema de regulação para primeira avaliação;
- Fornecer semestralmente ao controle avaliação e auditoria, os planos de trabalhos e de atendimentos dos profissionais que atuam no serviço de saúde da contratada, através do laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial.
- Emissão de Nota Fiscal de Acordo com a Lei.

**Critérios de Avaliação da proposta:**

Valor da tabela SUS – Sistema Único de Saúde.

**Estimativa de Custo:** O Valor do repasse será de R\$ 37.635,63 (trinta e sete mil, seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) mês. A Contratada receberá o valor total do Teto Financeiro Ambulatorial, desde que comprovada a produção através do sistema de informação ambulatorial.

P.M.X.	
Fls.	
Ass.	





PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento/Setor de Compras  
49 – 3441 – 8588  
E-mail: [comprasaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprasaude@xanxere.sc.gov.br)

**Prazo de vigência do Contrato** :12(doze) meses, passível de renovação por igual período.

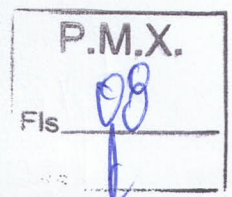
Xanxerê (SC), 09 de agosto de 2023.

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Tania Maria Palavro  
Representante da Comissão  
445.303.909-34

Setor de Licitações







**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) fiscais a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias vinculadas ao Serviço de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde como fiscais do contrato referente ao objeto: “Contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado em atendimentos multiprofissionais para acolhimento e reabilitação à pacientes portadores de deficiência física, mental e intelectual severa ,grave ,moderada e Transtorno do Espectro Autista (TEA), na cidade de Xanxerê-SC , através de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, com o prestador especificado abaixo. ” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Francis Mara Zago Pegoraro  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Ficam cientes os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias vinculadas ao Serviço de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 09 de agosto de 2023.

Tânia Maria Palavro  
Membro da Comissão

P.M.X.	
Fis	09
Ass	1